



**PARECER PRELIMINAR Nº 001/2026**

**ASSUNTO: Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.**

**ORIGEM: Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamentário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.**

**FUNDAMENTO: Artigo 143, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.**

**RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame preliminar sob o aspecto formal, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2027, nos termos do disposto no art. 143, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição foi apresentada dentro do prazo estabelecido pelas normas legais e regimentais aplicáveis, acompanhada da documentação pertinente que instrui a matéria orçamentária anual.

É o essencial a relatar.

**ANÁLISE DO ASPECTO FORMAL**

Conforme atribuição regimental, cumpre a esta Comissão verificar, preliminarmente, se a proposição atende aos requisitos de competência, iniciativa, forma, redação e tramitação previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

**1. Competência e Iniciativa:** A matéria relativa às diretrizes orçamentárias insere-se na competência legislativa do Município, com observância às regras de iniciativa definidas na legislação vigente.

**2. Forma e Estrutura:** O Projeto apresenta-se organizado em conformidade com as disposições legais que regem o processo orçamentário, contendo os elementos mínimos exigidos para a LDO, inclusive com os anexos e demonstrativos correspondentes. Foi observado que o município protocolou o projeto no prazo estipulado na constituição federal.

**3. Redação e Técnica Legislativa:** A redação guarda clareza, ordem lógica e observância às normas de técnica legislativa adotadas no âmbito municipal, quanto ao mérito da proposta, não se esgota a análise técnica dos demonstrativos fiscais, que será objeto de apreciação mais aprofundada em momento oportuno.

*Colus:*



**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,  
CONTROLE E ORÇAMENTO**

---

**4. Cumprimento Regimental:** Verifica-se o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no art. 143 e demais dispositivos pertinentes do Regimento Interno.

Não foram identificadas falhas, vícios ou irregularidades de ordem formal que comprometam a tramitação da proposição.

**Diligências obrigatórias para continuidade:** nos termos do **art. 143, §2º do Regimento Interno**, determina-se que o presente parecer seja **publicado no prazo de 24(vinte e quatro) horas**, para dá transparência e amplo conhecimento público.

Ainda, conforme dispõe o **art. 143, §3º do Regimento Interno**, deverá ser **realizada audiência pública** para debate da matéria, em data e horário a serem definidos e amplamente divulgados, garantindo a participação da sociedade civil e dos interessados.

#### **CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, **opino pela REGULARIDADE FORMAL** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, estando a proposição apta a prosseguir com sua tramitação regimental, nos termos do art. 143, §1º do Regimento Interno da Câmara, **condicionada ao cumprimento das diligências estabelecidas no art. 143, §2º e §3º do Regimento Interno:** publicação no Diário Oficial da FECAMRN no prazo de 24 horas para dá transparência e amplo conhecimento público, e realização de audiência pública nos termos regimentais.

Submete-se o presente Parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Marcelino Vieira – RN, 26 de junho de 2026.

**ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**  
Relator

**JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**TAMARCK LUIZ SILVESTRE**  
Secretário da Comissão



**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,  
CONTROLE E ORÇAMENTO**

**ATA Nº 001/2026**

(Registro oficial da reunião e deliberações)

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO, DATADA EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09H00, LOCAL – SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO I, E ART. 143 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, sob a presidência do Vereador JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, presentes também o Relator ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e o Secretário TAMARCK LUIZ SILVESTRE, conforme Termo de Convocação nº 001/2026. ABERTURA - O Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e informando que a pauta consiste na análise preliminar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, nos termos regimentais. Passou a palavra ao Relator, que apresentou o **Parecer Preliminar nº 001/2026**, analisando o **aspecto formal** da proposição e concluindo pela sua regularidade. **Na sequência, foram destacadas as determinações obrigatórias: Publicidade:** O parecer preliminar e a ata deverão ser publicadas no prazo máximo de 24 horas no Diário Oficial da FECAMRN e demais meios de comunicações similares, conforme art. 143, §2º do Regimento Interno; **Audiência Pública:** Deverá ser realizada audiência pública com debate da matéria, abrir espaço para manifestações e sugestões da sociedade civil. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Submetido o parecer à discussão e não havendo manifestações contrárias, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos membros presentes. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Lavrada esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Marcelino Vieira – RN, 26 de junho de 2026.

  
**JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**

**Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento.**

  
**ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**

**Relator**

  
**TAMARCK LUIZ SILVESTRE**

**Secretário**